

---

## Silenciamentos e desigualdades na circulação de notícias falsas: um estudo a partir de duas iniciativas brasileiras de combate à desinformação<sup>1 2</sup>

Izabella Gomes dos Santos COSTA<sup>3</sup>

João Victor de Souza BORGES<sup>4</sup>

Júlia Oliveira SOBRAL<sup>5</sup>

Lavínia Fernandes da Silva BARBOSA<sup>6</sup>

Verônica Lorena Neto MARCELINO<sup>7</sup>

Wallison Leandro de GOIS<sup>8</sup>

Nara Lya Cabral SCABIN<sup>9</sup>

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG

### RESUMO

Este trabalho busca explorar iniciativas destinadas a mitigar os efeitos da desinformação, refletindo sobre seus potenciais impactos para a promoção e fortalecimento dos valores democráticos. A partir de revisão bibliográfica e realização de entrevistas semiestruturadas com jornalistas envolvidos em duas iniciativas brasileiras de combate à desinformação (curso “Vaza, Falsiane!” e projeto “Checamos”), a pesquisa aponta para a presença de perspectivas compartilhadas por esses profissionais, com destaque para o caráter decisivo que desigualdades e assimetrias estruturais desempenham na circulação de notícias falsas. Com base nisso, defendemos, como desafio urgente para o campo da Comunicação, a necessidade de se desenvolverem abordagens – tanto analíticas quanto práticas – que considerem a desinformação (e seu combate) em perspectiva interseccional.

**PALAVRAS-CHAVE:** desinformação; educação midiática; checagem; democracia; direitos humanos.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no IJ01 – Jornalismo, da Intercom Júnior – XX Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 47º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Artigo desenvolvido como trabalho final da disciplina Teoria e Ética do Jornalismo, do curso de graduação em Jornalismo da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, sob orientação da Profa. Dra. Nara Lya Cabral Scabin.

<sup>3</sup> Graduanda do curso de Jornalismo da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: [izabellagomesantos@gmail.com](mailto:izabellagomesantos@gmail.com).

<sup>4</sup> Graduando do curso de Jornalismo da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: [sborgesjoao@gmail.com](mailto:sborgesjoao@gmail.com).

<sup>5</sup> Graduanda do curso de Jornalismo da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: [sobraljulia27@gmail.com](mailto:sobraljulia27@gmail.com).

<sup>6</sup> Graduanda do curso de Jornalismo da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: [lavinia.fsb@icloud.com](mailto:lavinia.fsb@icloud.com).

<sup>7</sup> Graduanda do curso de Jornalismo da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: [veronicalorenamar@gmail.com](mailto:veronicalorenamar@gmail.com).

<sup>8</sup> Graduando do curso de Jornalismo da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: [wallisonleandro2@outlook.com](mailto:wallisonleandro2@outlook.com).

<sup>9</sup> Professor do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social e da Faculdade de Comunicação e Artes da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Orientadora do trabalho. E-mail: [naralyacabral@yahoo.com.br](mailto:naralyacabral@yahoo.com.br).

---

## Introdução

A disseminação de desinformação tem se afirmado, nos últimos anos, como um desafio complexo e crescente nos cenários sociais e políticos contemporâneos, sendo impulsionada, sobretudo, pela expansão das plataformas digitais e redes sociais. Esse fenômeno não apenas compromete a qualidade da informação disponível no espaço público, mas também ameaça os fundamentos democráticos ao influenciar decisões públicas e percepções coletivas. De acordo com dados apurados em fevereiro de 2024 por uma pesquisa do Instituto Locomotiva divulgada pela Agência Brasil, quase 90% da população brasileira admite já ter acreditado em notícias falsas, embora 62% dos brasileiros declarem confiar na própria capacidade de diferenciar informações falsas e verdadeiras, o que evidencia a magnitude do problema (AGÊNCIA BRASIL, 2024).

Diante desse contexto alarmante, este trabalho busca explorar iniciativas destinadas a mitigar os efeitos da desinformação, refletindo sobre seus potenciais impactos sobre a promoção e fortalecimento dos valores democráticos. Para tanto, com base no método de estudo de caso, entendido como recurso para “investigar um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos” (YIN, 2001, p. 33), o objeto empírico da pesquisa abarca um projeto de checagem de informações e um programa de educação midiática desenvolvidos no Brasil. A opção por considerar, como foco de atenção, tais ações de combate à desinformação orienta-se pelo objetivo de iluminar, a partir de um olhar comparativo, as estratégias operacionais, os valores norteadores e os potenciais resultados práticos de diferentes estratégias de combate à desinformação em voga contemporaneamente, indagando sobre como podem contribuir para promover uma esfera pública mais informada e crítica.

O projeto de checagem de informações escolhido para compor o objeto empírico deste trabalho foi o projeto “Checamos”, do jornal *Folha de S. Paulo*, lançado, em parceria com a Philip Morris Brasil, em abril de 2024, com o objetivo “verificar conteúdos potencialmente falsos que estão viralizando nas redes sociais e aplicativos de mensagem para levar a informação correta ao leitor” (FOLHA DE S. PAULO, 2024, *online*). Já o programa de educação midiática examinado diz respeito ao curso “Vaza Falsiane!”, criado em 2019 “com apoio e financiamento do Facebook, pelo Núcleo Interuniversitário Jornalismo, Educação e Democracia, incubado pela ONG Repórter Brasil”

---

(PAGANOTTI; SAKAMOTO; RATIER, 2021, p. 11), reunindo os jornalistas e pesquisadores Ivan Paganotti, Leonardo Sakamoto e Rodrigo Ratier. O curso oferece uma proposta *online* de letramento sobre a propagação de notícias falsas, a atuação de meios/veículos de desinformação e como navegar de forma segura pela internet.

A escolha do projeto “Checamos” e do curso “Vaza, Falsiane!” para a composição do objeto empírico da pesquisa, enquanto representantes, respectivamente, de ações de checagem de fatos e de programas de alfabetização midiática, justifica-se pela possibilidade de abarcar, de um lado, um dos projetos de verificação de informações brasileiros mais recentes no momento de desenvolvimento desta pesquisa; e, de outro, uma iniciativa pioneira de educação para os meios de comunicação, que buscou sanar a falta, identificada por seus idealizadores, de uma proposta de “curso online gratuito, assíncrono, massivo, multimídia, interativo, acessível, atraente e com potencial de viralização em redes sociais”, ocupando o mesmo palco onde proliferam as notícias falsas (redes sociais digitais) e utilizando formatos comunicativos típicos da cultura digital, como os *memes* (PAGANOTTI; SAKAMOTO; RATIER, 2021, p. 1).

Os procedimentos metodológicos adotados neste estudo organizam-se em três fases: a) revisão bibliográfica e construção do Quadro Teórico de Referência da pesquisa, que corresponde à seção mais extensa deste artigo; b) consulta, como material de apoio, aos conteúdos que integram o curso “Vaza Falsiane!” e às verificações realizadas pelo projeto “Checamos”; e c) realização de entrevistas com jornalistas profissionais envolvidos em cada uma das iniciativas em foco. Assim, no caso do curso “Vaza, Falsiane!”, foi entrevistado o jornalista, pesquisador e professor Ivan Paganotti; já no caso do projeto “Checamos”, foi entrevistado o repórter Gustavo Luiz. A escolha dos entrevistados pautou-se pelo objetivo de abarcar certa diversidade em termos de trajetórias profissionais e acadêmicas, faixas etárias e perfil racial, sendo um dos jornalistas branco e o outro, negro.

Os resultados da pesquisa apontam para a presença de perspectivas compartilhadas por esses profissionais, com destaque para o caráter decisivo que desigualdades e assimetrias estruturais desempenham na circulação de notícias falsas. Com base nisso, defendemos, como desafio urgente para o campo da Comunicação, a necessidade de se desenvolverem abordagens – tanto analíticas quanto práticas – que considerem a desinformação (e seu combate) em perspectiva interseccional.

---

## Quadro Teórico de Referência

Em relação à fundamentação teórica da pesquisa, o trabalho considera três eixos principais de discussão: (1) a definição de desinformação e suas relações com a liberdade de expressão e os direitos humanos; (3) o conceito de *censura por inundação* e as implicações desse conceito para a prática da alfabetização midiática; e (2) as definições relacionadas às práticas de checagem de informação (*fact-checking*). Este artigo fundamenta-se em referenciais bibliográficos recentes que exploram esses temas, especificamente os trabalhos de Scabin *et al.* (2022), Paganotti (2019), Spinelli e Santos (2018) e Blota e Stroppa (2023)<sup>10</sup>.

Scabin *et al.* (2022) abordam a desinformação como um fenômeno complexo que não apenas distorce a realidade factual, mas também ameaça direitos fundamentais. Com base no conceito de *desordem informacional* cunhado por Wardle e Derakhshan (2017), a desinformação é definida como um ecossistema em que circulam informações equivocadas, mal-intencionadas e flagrantemente fabricadas (MORAIS 2020). Dessa forma, a desinformação é utilizada para a obtenção de vantagens políticas e/ou econômicas, distorcendo discussões em curso no espaço público democrático. Trata-se, portanto, de conceito fundamental para se entender as interações entre desinformação, liberdade de expressão e direitos humanos.

A desinformação não apenas distorce a percepção pública da realidade, mas também pode comprometer a confiança nas instituições e na própria comunicação científica. (SCABIN *et al.* 2022, p. 139)

A liberdade de expressão é um direito fundamental garantido por diversos tratados internacionais e constituições nacionais. No entanto, sua relação com a desinformação é delicada. Enquanto a liberdade de expressão protege a publicização de informações e opiniões, a propagação de desinformação pode prejudicar outros direitos, como o direito dos cidadãos à informação e o direito à proteção contra discursos de ódio e incitação à violência. Scabin *et al.* (2022) argumentam que a desinformação pode enfraquecer a

---

<sup>10</sup> No caso destes últimos autores, referimo-nos à discussão por eles desenvolvida acerca do conceito de “censura por inundação”, conforme apresentação realizada no Grupo de Pesquisa Comunicação, Mídia e Liberdade de Expressão durante o 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, em 2023. Os apontamentos realizados neste artigo baseiam-se na apresentação oral realizada pelos autores no referido evento, bem como no rascunho de autoria dos pesquisadores compartilhado entre os participantes do Grupo de Pesquisa Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão.

---

democracia e os direitos humanos ao minar a confiança pública nas instituições e na mídia, favorecendo a conformação de um ambiente de polarização e desconfiança.

Ao mesmo tempo, é preciso notar que a democratização do acesso à informação enfrenta entraves significativos na era digital. Nesse sentido, têm papel decisivo à limitação da diversidade e pluralidade de vozes que participam do debate público – diversidade e pluralidade estas que, segundo Barendt (2007), constituem requisitos fundamentais para a efetiva concretização da liberdade de expressão em sociedades democráticas –, fatores como a concentração de poder midiático nas mãos de grandes plataformas sediadas no Norte global (e, mais especificamente, no Vale do Silício)<sup>11</sup>, a captura de arranjos jornalísticos alternativos aos grandes meios de comunicação pela lógica de funcionamento dessas plataformas digitais (CAMARGO *et al.*, 2022) e modalidades emergentes de censura, a exemplo da chamada *censura por inundação*, que Blotta e Stroppa (2023) definem, a partir do conceito utilizado pelo jornalista Ignácio Ramonet, como um tipo de censura decorrente de um cenário de superinformação, que impossibilita que os cidadãos compreendam efetivamente os conteúdos consumidos devido a um processo de saturação informativa.

Nesse sentido, Silva (2005) entende que, no contexto das plataformas digitais, a censura não se limita ao banimento de conteúdo. Existem diversas formas de interferir no fluxo livre de informações no espaço público, como o controle da visibilidade de certos conteúdos instituído por mecanismos algorítmicos. As plataformas detêm o protagonismo na distribuição de notícias e informações, podendo impulsionar ou vetar a circulação de determinados assuntos. Assim, práticas equiparáveis à censura podem ser realizadas dentro das relações contratuais entre usuários e plataformas digitais. Assim, diante dos modos pouco transparentes como empresas proprietárias de plataformas atuam, Stroppa (2021) defende a necessidade de instituição de formas democráticas de regulação dos processos de moderação de conteúdos realizados pelas plataformas digitais.

Como fator agravante desse cenário, destaca-se o fato de o cenário contemporâneo ser dominado por uma certa desconfiança nas instituições democráticas e nos conteúdos veiculados por meios de comunicação tradicionais, crise de confiança esta que parece ser

---

<sup>11</sup> Por *plataformas digitais*, referimo-nos a infraestruturas tecnológicas de caráter programável cuja propriedade está nas mãos de grandes corporações sediadas majoritariamente no Vale do Silício, aglomeração industrial de empresas de tecnologia localizadas ao Norte da Califórnia, nos Estados Unidos (RUSSEL, 2019 *apud* CAMARGO *et al.*, 2023). A expressão “plataformas digitais” foi criada pelas próprias empresas desenvolvedoras desses sistemas, que buscam apresentar-se como supostas “intermediárias neutras” do ecossistema digital (CAMARGO *et al.*, 2023).

tanto parte da causa quanto consequência da ampla circulação de informações falsas, que acabam dominando as discussões realizadas no espaço público e colocando o chamado “jornalismo de referência” (ZAMIN, 2014) em uma constante posição de reatividade, uma vez que jornalistas veem-se mobilizados para, a todo momento, verificar conteúdos falsos em circulação em redes sociais digitais, assim como necessitam diferenciar suas práticas daquelas adotadas por produtores e difusores de conteúdos falsos. Essa cultura de desconfiança acrítica faz com que muitos membros do público não saibam mais em quem confiar, incluindo políticos e meios de comunicação, que são vistos como igualmente falhos e desonestos. Assim, a confusão gerada pelas informações falsas e a ausência de responsabilidade na correção de erros agrava essa percepção de que “tudo é igual” e de que “não dá para confiar em nada”. Temos aí um importante efeito político da desinformação, conforme denunciado por Zuckerman (2017 *apud* PAGANOTTI, 2018), a saber: a diminuição da capacidade do público de distinguir entre a credibilidade de fontes de informação, com o consequente enfraquecimento da força dos meios de comunicação sérios<sup>12</sup>.

Ao mesmo tempo, porém, em que o excesso de ruído sufoca informações factualmente corretas, dificultando a visibilidade de conteúdos importantes, os esforços para silenciar conteúdos falsos podem acabar removendo informações verdadeiras – por equívoco ou por má-fé –, prejudicando a pluralidade de vozes. Em ambos os casos, a sociedade e o debate democrático são prejudicados, pois opiniões e informações relevantes acabam tendo menos espaço e visibilidade, seja em decorrência da saturação desinformativa, seja em função de interdição e silenciamento diretos. Nessa perspectiva, Blotta e Stroppa (2023) compreendem a censura por inundação como caracterizada por fenômenos como a manipulação, o direcionamento e o excesso de (des)informações, em prejuízo do princípio da pluralidade de vozes na esfera pública.

Outro aspecto a se considerar, a respeito dos efeitos da desinformação, diz respeito ao favorecimento da disseminação de discursos de ódio. Isso porque a desconfiança nas instituições e nos meios de comunicação cria um ambiente no qual esse tipo de discurso

---

<sup>12</sup> Esse processo pode ser relacionado, ainda, ao conceito de *autoritarismo furtivo*, usado pelo filósofo Vladimir Safatle (2024) para explicar a forma como a extrema direita contemporânea desenvolve estratégias constantes para desacreditar o funcionamento institucional das democracias liberais, criando crises permanentes e prejudicando a capacidade de ação dos governos. Em resposta a esse cenário de crise, a extrema direita aposta na apresentação de soluções de caráter insurrecional, como golpes de Estado, a exemplo das ações antidemocráticas que atingiram as sedes dos Três Poderes, em Brasília, no dia 08 de janeiro de 2023.

---

pode prosperar, visto que a credibilidade das fontes tradicionais está comprometida. A partir disso, líderes populistas ou autoritários podem se aproveitar dessa desconfiança para promover narrativas que aumentem a polarização política e inflamem sentimentos de ódio, utilizando o volume de informações falsas para silenciar críticas e legitimar suas próprias agendas. Não à toa, Wardle e Derakhshan (2017) elencam a promoção de discursos de ódio como parte da desordem informacional, situando-se, ao lado de fenômenos como o assédio virtual, por exemplo, como forma de *misinformation*, isto é, *informação mal-intencionada*.

Apesar dos claros prejuízos que pode gerar aos valores democráticos, o controle dos discursos de ódio – dentre outras expressões de intolerância e violência que ganham fôlego em ambientes midiáticos moldados pela desinformação – tem encontrado entraves para se concretizar devido a clamores em nome de um entendimento da liberdade de expressão como direito ilimitado – entendimento este frequentemente mobilizado, por representantes das próprias plataformas digitais e de forças políticas da extrema direita, para impedir que se concretizem quaisquer tentativas legítimas de limitar a liberdade de expressão a fim de proteger outros direitos fundamentais, como o direito à dignidade humana, por exemplo. Como assinalam Blotta e Stroppa (2023), tais limitações à liberdade de expressão não devem ser vistas como violações inconstitucionais da liberdade de expressão, já que procuram zelar pela proteção de outros direitos humanos que entram frequentemente em rota de colisão com a liberdade de expressão.

Em suma, o acesso amplo e diversificado à informação depende de uma imprensa livre e plural que possa fornecer múltiplas perspectivas para todos os segmentos da sociedade. A imprensa livre é fundamental para combater a disseminação de desinformação, já que jornalistas profissionais têm o dever de expor falsas narrativas e fornecer informações verificadas, educando o público. Mas a concentração de mídia, em que poucos conglomerados controlam a maioria das fontes de informação, pode limitar a diversidade de opiniões, o que é contrário ao princípio de democratização.

Finalmente, em relação ao terceiro eixo deste Quadro Teórico de Referência, a prática conhecida como *fact-checking* – ou checagem de informações – pode ser entendida como uma resposta à proliferação de desinformação. Spinelli e Santos (2018) definem a checagem de fatos como um processo jornalístico que visa a verificar a veracidade das informações divulgadas, corrigindo erros e identificando conteúdos falsos.

---

Essa prática tornou-se vital no combate às notícias falsas, especialmente em um contexto em que a informação circula rapidamente e sem controle nas redes sociais.

O *fact-checking* envolve uma metodologia rigorosa de verificação, que inclui a consulta a fontes confiáveis, a análise de dados e a apresentação transparente dos resultados. Esse processo não só ajuda a corrigir informações errôneas, mas também educa o público sobre a importância de verificar a veracidade das informações antes de compartilhá-las. O desenvolvimento de habilidades de *fact-checking* é, portanto, um componente fundamental para uma prática consistente alfabetização midiática.

A alfabetização ou educação midiática é um processo educativo que capacita os indivíduos a acessar, analisar, avaliar e criar conteúdo midiático de forma crítica. Com base nos trabalhos de Scabin *et al.* (2022) e nas definições de *fact-checking* de Spinelli e Santos (2018), pode-se entender que a alfabetização midiática deve incluir uma compreensão aprofundada da desinformação, seus impactos e a importância de práticas responsáveis de consumo e produção de informação.

Integrar o conhecimento sobre desinformação e *fact-checking* na educação midiática pode fortalecer a resiliência dos indivíduos contra manipulações informativas. Isso envolve ensinar habilidades ligadas à identificação de fontes confiáveis, compreensão de processos de verificação de fatos e reconhecimento das motivações por trás da disseminação de desinformação. Além disso, a alfabetização midiática deve promover um ambiente de diálogo aberto e informado, onde a liberdade de expressão é exercida com responsabilidade e respeito aos demais direitos humanos.

### **Perspectivas de jornalistas envolvidos em iniciativas de combate à desinformação**

A fim de explorar iniciativas destinadas a mitigar os efeitos da desinformação, refletindo sobre seus potenciais impactos sobre a promoção e fortalecimento dos valores democráticos, este trabalho adotou, como procedimentos metodológicos para o cotejo do objeto empírico, pesquisa documental e realização de entrevistas semiestruturadas. Por meio desses procedimentos, buscou-se construir uma compreensão acerca das estratégias adotadas pelas duas iniciativas de combate à desinformação em foco (projeto “Checamos”, da *Folha de S. Paulo*, e curso “Vaza, Falsiane!”), com destaque para as perspectivas de dois jornalistas envolvidos em sua idealização e/ou execução.



---

Em virtude da limitação de espaço disponível na extensão deste artigo, concentraremos-nos, aqui, na apresentação dos resultados obtidos a partir das entrevistas semiestruturadas, por entendermos que esta operação metodológica permitiu-nos chegar aos resultados mais relevantes no contexto da pesquisa. Não obstante, quando necessário à melhor compreensão/interpretação dos dados obtidos por meio das entrevistas, serão apresentadas, de forma pontual, informações obtidas com base na análise documental das iniciativas de combate à desinformação em foco.

Como apontado anteriormente, as entrevistas semiestruturadas foram realizadas com dois profissionais de jornalismo – Gustavo Luiz e Ivan Paganotti –, com o objetivo de obter *insights* qualitativos sobre as práticas e desafios enfrentados na luta contra a desinformação. Os entrevistados foram selecionados com base em sua expertise e experiência no campo do combate à desinformação. A escolha de Gustavo Luiz e Ivan Paganotti como entrevistados orientou-se também pelo objetivo de abarcar certa diversidade em termos de trajetórias profissionais e acadêmicas, faixas etárias e perfil racial, sendo um dos jornalistas um homem negro, e o outro, um homem branco.

O curso “Vaza Falsiane!”, desenvolvido por Ivan Paganotti em colaboração com os jornalistas e pesquisadores Leonardo Sakamoto e Rodrigo Ratier, oferece um mergulho no estudo da propagação de notícias falsas, os veículos de desinformação e estratégias para navegar com segurança na internet. Já o projeto “Checamos”, do jornal *Folha de S. Paulo*, é uma iniciativa que busca intensificar o combate à desinformação por meio da prática da checagem de informações; no âmbito dessa iniciativa, Gustavo Luiz faz parte de uma equipe que se dedica a verificar a veracidade de informações que circulam em diferentes espaços e redes sociais nas plataformas digitais.

Os roteiros de entrevista foram desenvolvidos com perguntas abertas que permitissem explorar da forma mais consistente possível as experiências e opiniões dos entrevistados. As perguntas foram formuladas para abordar os tópicos centrais deste estudo, organizados em três eixos temáticos principais: (1) as estratégias operacionais de cada uma das iniciativas de combate à desinformação; (2) os desafios enfrentados, no contexto dessas iniciativas, por profissionais diretamente envolvidos em sua execução; e (3) e os potenciais impactos dessas estratégias do ponto de vista da promoção e defesa de valores democráticos e dos direitos humanos.

---

Por meio das entrevistas, que foram realizadas de forma remota, por meio de videoconferência, gravadas e posteriormente transcritas, pudemos identificar posicionamentos e percepções compartilhados entre os jornalistas Gustavo Luiz e Ivan Paganotti, assim como singularidades que marcam as experiências individuais desses profissionais no combate à desinformação. Um elemento que se destacou nas falas de ambos os entrevistados foi a defesa da alfabetização midiática como prática crucial para que notícias falsas possam ser mitigadas, de forma efetiva, a longo prazo, evidenciando a compreensão, por ambos os profissionais, de que a prática jornalística deve se constituir também por uma dimensão educativa. Outro elemento destacado a partir das entrevistas foi a necessidade de construção de abordagens de combate à desinformação que sejam inclusivas e abarquem uma diversidade de vozes e experiências sociais foi destacada, com ênfase na diversidade racial, ao lado de perspectivas ligadas às vivências de outros grupos marginalizados. A crise de confiança no jornalismo profissional também aparece como uma questão destacada por ambos os entrevistados. A descredibilidade do jornalismo foi discutida por Gustavo Luiz (2024) como uma questão multifacetada, envolvendo tanto aspectos decorrentes da atuação da imprensa comercial/hegemônica quanto a falta de representatividade e diversidade nas equipes dos veículos jornalísticos.

Um dos pontos destacados por Gustavo Luiz (2024) diz respeito a uma das formas de desinformação frequentemente negligenciada: a parcialidade que permeia o jornalismo, inclusive no contexto da imprensa profissionais. Segundo ele, há um grau de desinformação que emerge de convicções pessoais, de modo que o valor atribuído à informação depende de quem a transmite. Essa parcialidade é muitas vezes ignorada, resultando em uma desinformação sutil, mas profundamente enraizada, sobretudo no caso dos veículos da imprensa comercial/hegemônica, já que, nestes casos, as próprias decisões editoriais reiteram, de forma recorrente, posições e ideologias ligadas às elites sociais e econômicas.

Um exemplo claro dessa dinâmica é a cobertura de casos de feminicídio e violência contra a mulher. Gustavo Luiz (2024) apontou que o tratamento jornalístico varia significativamente quando as vítimas são mulheres brancas em comparação com situações em que as vítimas são mulheres negras<sup>13</sup>. Essa discrepância não apenas perpetua

---

<sup>13</sup> A questão das desigualdades e assimetrias que marcam a cobertura jornalística de casos de feminicídio foi assinalada por Lima e Scabin (2021) em estudo que considerou a presença dessas notícias na capa do jornal *Folha de S. Paulo* entre 2015 e 2019. Como observam as autoras, a cobertura desse veículo é marcada pela ausência de notícias sobre

---

estereótipos e preconceitos, mas também revela uma lacuna crítica nas operações de checagem de fatos, que tendem a não considerar essas nuances. Ao mesmo tempo, considerando a incontornável conexão entre jornalismo e opinião pública (GOMES; CABRAL, 2011), não se pode desconsiderar que tais desigualdades e assimetrias não “nascem” no jornalismo, mas sim, refletem – e refratam, reforçando – perspectivas ideológicas afirmadas em discursos em circulação que perpetuam desigualdades estruturais na sociedade brasileira, como o racismo, o machismo e a transfobia.

Ivan Paganotti (2024), por sua vez, destacou a importância de reconhecer os privilégios sociais e raciais inerentes a certos grupos – incluindo o seu próprio – e a necessidade de desnaturalizar esses processos para combater a desinformação. Ele observa que, frequentemente, grupos minorizados são os mais afetados por preconceitos, incluindo estereótipos raciais e sexuais, que alimentam a desinformação. Um exemplo que pode ser citado, nesse sentido, diz respeito à elevada incidência de desinformação que circula, em plataformas digitais, ainda hoje, envolvendo o assassinato da vereadora Marielle Franco, uma mulher negra, de origem pobre e periférica, não heterossexual, que lutava pelos direitos humanos, cuja morte foi exaustivamente associada, em conteúdos fraudulentos que circulam em plataformas de redes sociais, à ideia (fabricada) de que ela teria envolvimento com o tráfico de drogas e o crime organizado (Mônica Benício *apud* FONSECA, 2024). Nesse sentido, Paganotti (2024) enfatizou, em sua entrevista, que a discriminação racial, religiosa, de gênero e sexual no Brasil é uma ferramenta poderosa utilizada por atores sociais responsáveis pela difusão de desinformação para explorar vulnerabilidades e ampliar divisões.

Por fim, cabe destacar que, com base na pesquisa documental realizada acerca das iniciativas de combate à desinformação representadas por Gustavo Luiz e Ivan Paganotti, podemos observar que o curso “Vaza, Falsiane!” orienta-se por uma perspectiva e abordagem prática diferentes daquelas desenvolvidas por projetos de checagem, como é o caso do projeto “Checamos”, da *Folha de S. Paulo*, já que apresenta uma visão de longo alcance, mais complexa e contextualizada, do ponto de vista histórico, sobre o fenômeno da desordem informacional. Ao completarmos os 13 módulos que integram curso, podemos observar que a proposta dessa iniciativa é fomentar uma educação acessível que

---

feminicídios cometidos contra mulheres trans, por exemplo, dado que deve ser problematizado tendo em vista a grande incidência de crimes violentos contra essas mulheres no Brasil.

---

capacite os públicos potencialmente impactados pela difusão de notícias falsas a lidar de forma mais crítica e competente com a desinformação na Internet. Não obstante, a partir das entrevistas realizadas, pode-se apontar que ações de educação midiática e projetos de *fact-checking* são percebidos como ações complementares, que operam em harmonia a serviço do combate à desinformação

### **Considerações finais**

Com base no estudo apresentado neste artigo, incluindo revisão bibliográfica, pesquisa documental do curso “Vaza, Falsiane!” e do projeto “Checamos”, da Folha de S. Paulo, pode-se compreender as *fake news* possuem um caráter não apenas falso, mas também *fraudulento* (PAGANOTTI, 2018), o evidenciando que o que está em jogo não é só a possibilidade do engano, mas também a intenção de se propagar, deliberadamente, fraudes, visando à obtenção de ganhos políticos e econômicos. Além disso, pode-se evidenciar que a disseminação de desinformação é um fenômeno multifacetado, permeado por complexidades históricas e sociológicas que se manifestam em um cenário marcado pela hegemonia de empresas de plataforma e por desigualdades e assimetrias que atuam conjuntamente, com destaque, no caso brasileiro, para o racismo, o machismo e a LGBTfobia.

Para enfrentar esse cenário, os veículos jornalísticos e o campo da Comunicação vêm adotando medidas práticas para mudar o cenário jornalístico contemporâneo, com destaque para trabalhos de apuração realizados por agências de *fact checking* e recursos de educação midiática. Embora essas ações sejam resultado de esforços coletivos expressivos e possam gerar efeitos práticos importantes no combate à desinformação, é indispensável ressaltar que as ações atingem apenas um recorte da população, representado por parcelas do público que pertencem, de forma majoritária, a grupos privilegiados do ponto de vista social, econômico e do acesso à informação. Assim, a democratização do acesso a iniciativas de combate à desinformação deve ser uma tarefa urgente para a prática jornalística e o campo da Comunicação.

Em sintonia com essas questões, é preciso ter em mente que a desinformação gera impactos negativos particularmente significativos em relação aos valores democráticos e à proteção dos direitos democráticos (SCABIN *et al.*, 2022), abalando a credibilidade e a confiança nas instituições, incluindo o jornalismo profissional. Além disso, a

desinformação, levando à censura por inundação (BLOTTA; STROPPIA, 2023), facilitadas pela concentração de mídia, cria um ambiente propício para a disseminação de discursos de ódio. Isso porque, com poucas fontes controlando a maioria das informações, as narrativas odiosas podem ganhar mais destaque e visibilidade. A falta de fontes alternativas dificulta o combate efetivo ao discurso de ódio, pois as vozes contrárias têm menos espaço para se manifestar. Isso polariza ainda mais a sociedade e compromete a democratização do acesso à informação.

Finalmente, merece especial destaque, nestas considerações finais, o fato de ambos os jornalistas entrevistados ouvidos neste trabalho chamarem a atenção para o caráter decisivo que desigualdades e assimetrias estruturais desempenham no fenômeno da desinformação. Isso mostra a necessidade de desenvolvermos abordagens – tanto analíticas quanto práticas – que considerem a desinformação (e seu combate) em perspectiva *interseccional* (BILGE; COLLINS, 2020), isto é, que sejam capazes de considerar as relações entre gênero, raça, classe e sexualidade como determinantes à construção de relações de poder que influem, decisivamente, sobre as formas como notícias falsas são produzidas, circulam e produzem efeitos sobre a sociedade.

## REFERÊNCIAS

BARENDT, Eric. **Freedom of speech**. Oxford: Oxford University, 2009.

BILGE, Sirma; COLLINS, Patricia Hill. **Interseccionalidade**. Trad. Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020.

BLOTTA, Vitor; STROPPIA, Tatiana. Concepções regressivas de liberdade de expressão e censura por inundação como estratégias de desinformação [exposição oral]. **46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. 2023.

CAMARGO, Camila Acosta; NONATO, Cláudia; PACHI FILHO, Fernando Felício; LELO, Thales Vilela. Jornalismo financiado por plataformas: análise dos apoios concedidos aos arranjos alternativos às corporações de mídia. **E-compós**, v. 26, 2023. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/2821>. Acesso em: 25 jun. 2024.

PAGANOTTI, Ivan. “Notícias falsas, problemas reais”. In: COSTA, Maria Cristina Castilho; BLANCO, Patrícia. **Pós-tudo e crise da democracia**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2018. p. 96-105.

FOLHA DE S. PAULO. Folha reforça combate à desinformação com o projeto Checamos. **Folha de S. Paulo**, 23 abr. 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/04/folha-reforca-combate-a-desinformacao-com-o-projeto-checamos.shtml>. Acesso em: 25 jun. 2024.

FONSECA, Nathalia. Fakes são parte de disputa narrativa pela memória de Marielle, diz viuvinha Monica Benício. **Lupa**, 14 mar. 2024. Disponível em: <https://lupa.uol.com.br/jornalismo/2024/03/14/fakes-sao-parte-de-disputa-narrativa-pela-memoria-da-marielle-diz-viuva-monica-benicio>. Acesso em: 25 jun. 2024.

GOMES, Mayra Rodrigues; Nara Lya S. C. Cabral. Jornalismo: uma relação com opinião pública. **Rumores**, v. 5, n. 10, p. 1-17, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://revistas.usp.br/Rumores/article/view/51249>. Acesso em: 25 jun. 2024.

LIMA, Bárbara Maria Santos de; SCABIN, Nara Lya Cabral. O feminicídio na capa da Folha de S. Paulo: considerações sobre a cobertura do jornal paulistano entre 2015 e 2019. **Cambiassu: Estudos em Comunicação**, v. 16, n. 27, p. 46–63, 2021. Disponível em: <https://periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/16556>. Acesso em: 25 jun. 2024.

LUIZ, Gustavo. Entrevista concedida aos autores desta pesquisa. 2024.

MELLO, Daniel. Quase 90% dos brasileiros admitem ter acreditado em fake news. **Agência Brasil**, 01 abr. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-04/quase-90-dos-brasileiros-admitem-ter-acreditado-em-fake-news#:~:text=ouvir%3A,deu%20credibilidade%20a%20fake%20news>. Acesso em: 25 jun. 2024.

MORAIS, Lays B. V. Desordem informacional ou fake news? **Justificando**, 14 jul. 2020. Disponível em: <https://www.justificando.com/2020/07/14/desordem-informacional-ou-fake-news>. Acesso em: 25 jun. 2024.

PAGANOTTI, I. “Vaza, Falsiane!”: iniciativa de letramento midiático contra notícias falsas em redes sociais. **InTexto**, n. 52, e-94227, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/94227/61483>. Acesso em: 25 jun. 2024.

PAGANOTTI, Ivan. Entrevista concedida aos autores desta pesquisa. 2024.

SAFATLE, Vladimir. O que foi o 8 de janeiro de 2023 em Brasília. **Ópera Mundi**, 09 jan. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KkSR-I4CIXA>. Acesso em: 25 jan. 2024.

SCABIN, Nara Lya Cabral; RISSO, Carla de Araujo; PAGANOTTI, Ivan; LEITE, Andrea Limberto. “Desinformação, direitos humanos e liberdade de expressão”. In: PRATA, Nair; JACONI, Sônia; GABRIOTI, Rodrigo; NASCIMENTO, Genio; ANDRÉ, Hendry; MATOS, Sílvio Simão de (Orgs.). **Comunicação e ciência**: reflexões sobre a desinformação. São Paulo: Intercom, 2022. p. 137-163.

SILVA, Virgílio Afonso da. **A constitucionalização do direito**: os direitos fundamentais nas relações entre particulares. São Paulo: Malheiros, 2005.

SPINELLI, Egle Müller; SANTOS, Jéssica de Almeida. Jornalismo na era da pós-verdade: fact-checking como ferramenta de combate às fake news. **Revista Observatório**, v. 4, n. 3, p. 759–782, 2018. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/4629>. Acesso em: 25 jun. 2024.

STROPPA, Tatiana. **Plataformas Digitais e Moderação de Conteúdos**: por uma regulação democrática. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2021.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making. **Council of Europe report**. 27 set. 2017. Disponível em: <https://rm.coe.int/information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-research/168076277c>. Acesso em: 25 jun. 2024.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ZAMIN, Angela. Jornalismo de referência: o conceito por trás da expressão. **Famecos**, v. 2, n. 3, Porto Alegre, p. 918-942, 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/16716>. Acesso em: 23 jan. 2024.